
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº017/2026

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 27 de abril de 2026.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização a contratação de serviço de lavagem e higienização de veículo suv e motocicleta, para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO, durante o exercício financeiro 2026. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal, nesse exercício financeiro de 2026, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

a) Justificativa da necessidade da aquisição

Considerando as atribuições legais e constitucionais inerentes ao exercício do mandato de vereador, faz-se necessária a prestação de serviço de lavagem e higienização de veículo Suv e motocicleta.

Justifica-se necessidade de manter a frota em boas condições de uso, tanto para a conservação dos veículos como para a higiene e conforto de quem os utiliza, a contratação ocorrerá devido a Câmara não possuir quadro funcional de servidores e nem local adequado para realização deste serviço, bem como assegurar a legitimidade no desempenho de suas funções de fiscalização, representação e legislativa no âmbito Municipal.

Além disso, a contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos permite a otimização dos recursos públicos, uma vez que a terceirização desse serviço possibilita a redução de custos com a manutenção da frota e a utilização de mão de obra qualificada. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos para atender às necessidades da câmara municipal de Bom Jesus se mostra como uma medida eficiente e econômica para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

b) Descrição sucinta do objeto

LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO SUV E MOTOCICLETA para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO, durante o restante do exercício financeiro 2026.

c) Quantidade a ser contratada

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LAVAGEM DE VEICULO SUV COM CERA	SER	30
2	LAVAGEM DE MOTOCICLETA COM CERA	SER	24

d) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A estimativa da despesa será obtida concomitantemente à obtenção da melhor proposta, conforme previsto no Ato do Presidente nº 076, de 28 de dezembro de 2023.

Nos termos do artigo 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá ser mantido sob **sigilo** durante a fase de obtenção das propostas, como medida de mitigação de riscos de sobrepreço e direcionamento, devendo integrar os autos do processo administrativo antes da formalização da contratação.

e) Prazo da contratação;

A contratação ocorrerá até 31 de dezembro de 2026.

O serviço será solicitado de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Bom Jesus – GO, após a Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem qualquer custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa fornecedora.

f) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A aquisição tem prioridade baixa, tem em vista a não urgência na aquisição.

g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO já elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, para o exercício de 2026.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras